



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco F. Albuquerque, nº. 1488- Telefax (44) 3518 5050 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
CNPJ 79.869.772/0001-14
www.cmcpr.gov.br

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 4471/2017

Campo Mourão, 10/02/2017 Horas 15:54

marcelo
PROTOCOLISTA

INDICAÇÃO

CONTRÁRIO À TRAMITAÇÃO
DÊ-SE CIÊNCIA AO AUTOR

20/02/2017

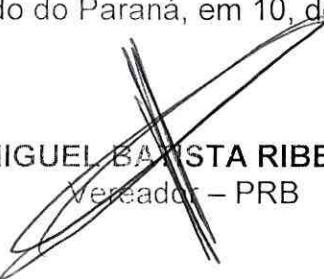
O Vereador que o presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Artigo 128, § 1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2017 através do Programa 28 – Programa de Iluminação Pública; Objetivo - Ampliar e recuperar a infraestrutura de transportes; Ação 2309 – Manter a Iluminação Pública do Município, **INDICA** a Mesa Diretiva, o envio de ofício ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO – TAUILLO TEZELLI**, sugerindo a revitalização da iluminação, em toda a extensão da Rua Vitória, no Conjunto Habitacional Mendes.

JUSTIFICATIVA

Considerando que, a população procurou este vereador, pleiteando a revitalização da iluminação naquele local, visto que existem lâmpadas muito fracas e outras quebradas, tornando a escuridão um perigo a população daquela região.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO
DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 10, de fevereiro, de 2017.




MIGUEL BANISTA RIBEIRO
Vereador – PRB

020MW

**A COORDENADORIA DE ASSUNTOS
LEGISLATIVOS CERTIFICA:**

REQUERIMENTO Nº /2017.

INDICAÇÃO Nº 447/2017.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 11/2013.

SOBRE A MATERIA:

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO**.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

() Sim, conforme anexo.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

() não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
() Já transformado em diploma legal (167, I, C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Em conformidade com o texto apresentado no requerimento nº /2015 , datado em do corrente ano, a divisão legislativa indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.

() TRATA-SE DE REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

() há óbice; a proposição está protocolizada de forma equivocada. Deveria ter sido protocolizada conforme o art. 128, § 1º inciso I, do regimento interno.

() A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº /2015 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

(X) A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE GUARDA IDENTIDADE OU SEMELHANÇA COM OUTRA EM TRAMITAÇÃO (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "D", DO R.I.

() A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.

Campo Mourão 14 de Fevereiro de 2017.

Marcelo Antônio Brandino Assis
Coordenadoria de Assuntos Legislativos

156/2017 – 24/01 – INDICAÇÃO – Tucano – REALIZAR O REBAIXAMENTO DA ILUMINAÇÃO, NAS SEGUINTE VIAS DO CONJUNTO HABITACIONAL MENDES: RUA LIBERDADE, RUA DA ABOLIÇÃO, RUA IRMÃ ADELAIDE MOLINARI, RUA UNIÃO COMUNITÁRIA, RUA DA PAZ, RUA DO AMOR DIVINO E RUA VITÓRIA.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 15/02/2017.

<input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº	447/2017	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	/2017
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	/2017	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	/2017
<input type="checkbox"/> Requerimento	/2017	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	/2017
<input type="checkbox"/> Outros	/2017	<input type="checkbox"/> Moção nº	/2017

AUTOR: Miguel Batista Ribeiro

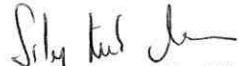
OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....

Conforme certidão da Coordenadoria de Assuntos Legislativa certifica que existe indicação nº 156/2017 de outro autor que trata da mesmo assunto.

Parecer prolatado em 15/02/2017

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.


Sidney Kendy Matsuguma
Procurador Jurídico
OAB/PR 56.500